

## 3º Concurso "Causos Sabesp e Outras Verdades"

## **Regulamento Geral**

## Jubileu de Ouro

- O 3º Concurso "Causos Sabesp e Outras Verdades" é uma iniciativa da Associação Sabesp através de sua Diretoria Cultural e que consiste na seleção, premiação e publicação de crônicas, "causos" e fatos ocorridos com associados e/ou seus dependentes seja durante o exercício profissional ou em momentos de lazer e que tenham como pano de fundo a Empresa ou as instalações da Associação Sabesp.
- 1. O Concurso <u>"Causos Sabesp e Outras Verdades"</u> objetiva a divulgação de histórias conhecidas e/ou vividas, ocorridas na Sabesp, dependências da Associação Sabesp, ou ainda em home office que sejam também engraçadas, pitorescas e difícil acreditar.
- 2. Podem participar empregados, estagiários, aprendizes, aposentados, agregados e dependentes que **sejam associados**, com relatos de "causos" ou histórias inéditas, recentes ou antigas.
- 3. O texto apresentado deverá ter título, pseudônimo e ser em prosa, escrito em até três folhas (laudas) tamanho A4 (29,7cm x 21 cm), com fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5.
- 4. Para participar, os interessados deverão preencher a ficha de inscrição disponível no site da Associação Sabesp ou obter a ficha junto às Diretorias e Grêmios. O Texto deverá ser enviado em arquivo *Word* anexo para o e-mail: <a href="wilsonsantana1@gmail.com">wilsonsantana1@gmail.com</a> e remetido cópia impressa via postal juntamente com a ficha de inscrição, em envelope fechado, à coordenação do concurso pelo correios, ou pessoalmente na sede, no sequinte endereco:

Aos cuidados da "**Diretoria Cultural – Concurso de Causos**" - Rua Treze de Maio, 1642 Bela Vista – São Paulo – CEP 01327-002, no período de 20 de maio a 15 de julho de 2022, valendo o carimbo postal.

- 5. Cada participante poderá concorrer com até três trabalhos, não havendo cobrança de taxa de inscrição. O concurso será realizado, com um mínimo de *trinta participantes*.
- 6. Os prêmios serão de R\$ 3.000,00 para o primeiro colocado; R\$ 2.000,00 para o segundo e R\$ 1.000,00 para o terceiro colocado, bem como cinco exemplares da coletânea que publicará todos os trabalhos inscritos no Concurso.

- 7. Os vencedores receberão a premiação em evento a ser agendado, onde os textos classificados serão divulgados através de leitura ou performance.
- 8. A decisão da Comissão nomeada para Julgamento será soberana.
- 9. A Coordenação do Concurso poderá escolher, ainda, Menção Honrosa após decisão final da Comissão de Julgamento.
- 10. Os "causos" considerados ofensivos, apelativos ou inapropriados, serão desconsiderados pela Comissão de Julgamento por decisão soberana e irrecorrível.
- 11. Com vistas à preservação dos direitos à imagem e dignidade da pessoa humana, os nomes de pessoas e terceiros envolvidos no "causo" devem ser alterados exceto quando for homenagem.
- 12. Caso haja mais de um texto sobre a mesma história, enviados por participantes distintos, prevalecerá, a critério da Comissão Julgadora, o melhor relato.
- 13. A Comissão Julgadora, para a escolha dos vencedores, levará em conta os seguintes critérios: a **originalidade**, a **clareza do texto**, e a **motivação**. A decisão da Comissão de Julgamento é soberana e irrecorrível.
- 14. Todos os participantes do concurso autorizam, desde já, a veiculação dos "causos" no site da Associação Sabesp, mídias Sabesp e publicação da obra literária, abdicando de quaisquer direitos autorais patrimoniais, ressalvado o direito de ser mencionada a autoria do relato em toda e qualquer publicação. Autorizam, também, a divulgação e a disponibilização dos causos em outros veículos de comunicação.
- 15. A Coordenação do Concurso poderá sugerir aprimoramentos no conteúdo ou no relato dos "causos" enviados, com a finalidade de garantir uma publicação ortográfica equilibrada.
- 16. Os jurados que vierem a compor a "Banca julgadora" serão independentes, ou seja, não terão nenhum vínculo com os participantes. Cada jurado irá avaliar o conjunto de critérios.
- Os jurados serão conhecidos pelos participantes no dia da premiação;
- 17. Toda inscrição será automaticamente registrada.
- 18. A agenda do Concurso obedecerá ao seguinte cronograma:
  - **a)** Em maio 2022: lançamento do Concurso, pela Diretoria da Associação Sabesp.
  - **b)** e divulgação do Concurso bem como seu regulamento pelo site, mídias Sabesp;
  - c) De 20 de maio a 30 de julho 2022; período de inscrições;
  - **d)** De 30 de junho a 30 de julho, leitura, análise, avaliação e julgamento dos "causos" inscritos;
  - **e)** A partir de 10 de agosto: divulgação dos ganhadores do Concurso através de todos os meios de comunicação.
  - **f)** Premiação será feita em local e data ainda a ser definido pela Comissão Organizadora do Concurso, e posteriormente divulgado nos canais.
  - **g)** Finalização com período de revisão, editoração, publicação e outras providências.
- 19. Na ocorrência de situações não previstas neste regulamento, caberá aos membros da Comissão Julgadora e a Diretoria Cultural, a elaboração de parecer que subsidiará a decisão, soberana e irrecorrível.

20. Todos os textos enviados não serão devolvidos sob nenhuma hipótese para o remetente.



## FICHA de INSCRIÇÃO

Nome Completo:		email :	
Data de Nascimento:			Matricula:
RG:	CPF:		
KG.	CPF:		
Pseudônimo:			
Unidade onde Trabalha:			Cargo:
Endereço:		Nº:	Bairro:
Cidade:	UF:		CEP:
Tel. Com.:	Tel. Res.:		Cel.:
			Uso Whats App sim ( ) Não ( )
• Telefones com respo	ectivos códigos de área		
	, de		de 2022.
Ass	sinatura		

Maiores Informações: *Wilson Santana* – Coordenador do Concurso Tel. (11) 9 9909-0644 - e-mail: wilsonsantana1@gmail.com